



## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO SUDOESTE DO PARANÁ

Gustavo Palla Maier,<sup>1</sup>  
Karlla Priscilla Crestani Romanino,<sup>2</sup>  
Gilson Luís Voloski<sup>3</sup>

**Resumo:** O presente artigo aborda a pesquisa sobre a violência doméstica praticada contra a mulher na região sudoeste do Paraná, desenvolvida no Curso de Especialização em Direitos Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza*. No primeiro momento, com base em uma pesquisa bibliográfica, buscou-se reconstruir criticamente aspectos da cultura da violência de gênero, o processo histórico da ampliação do conceito de dignidade da pessoa humana e os avanços dos direitos humanos com a positivação da lei, sobretudo no Brasil, com a Lei Maria da Penha. No segundo momento, por meio de uma pesquisa de levantamento de dados acerca da quantidade e especificidades dos pedidos de Medida Protetiva de Urgência, tendo por referência o ano de 2016, o presente estudo objetivou mapear os casos de violência doméstica contra a mulher nesta região, buscando identificar os principais fatores, chamar a atenção para os altos índices de ocorrências e contribuir com sugestões de possibilidades para que os órgãos públicos tracem formas de combater a existência e a reincidência dos casos. Entre os resultados, destaca-se que juntamente com o avanço do reconhecimento da dignidade da mulher e da conquista lei como garantia dos direitos humanos, é preciso um trabalho de ressignificação da cultura e de um processo de educação para a emancipação feminina, a fim de superar a cultura de protagonismo masculino das relações sociais. A inércia legislativa fez com que o Estado brasileiro fosse compelido a editar a Lei Maria da Penha, com a finalidade de proteger a mulher, vítima de violência. Após uma década de vigência da referida norma, os avanços têm se mostrados insuficientes, na medida em que a violência contra a mulher se mostra alta, sobretudo na região sudoeste do Paraná e não se mostra exclusividade de grandes centros urbanos. O uso de drogas e o consumo de bebidas alcoólicas têm se mostrado como um fator preponderante no desencadeamento da violência contra a mulher, principalmente na região sudoeste do Paraná, em que mais de 40% dos boletins de ocorrência constavam declarações de que o agressor fazia uso das referidas substâncias. Além disso, mostra-se de suma importância o implemento de

1 Pós graduando em Direitos Humanos, Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza*, contato: gpalla\_maier@yahoo.com.br.

2 Pós graduanda em Direitos Humanos, Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza*, contato: karromanino@gmail.com.

3 Doutor em Educação, Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza*, contato: gilson.voloski@uffs.edu.br.



políticas públicas visando à prevenção e a repressão da violência contra a mulher, além de dar amparo às vítimas necessitadas. A criação de programas com esse fim ainda se mostra tímida, sendo que no próprio Judiciário, onde está focada a demanda de atendimento das vítimas e agressores, nem todas as Comarcas possuem tais programas. Mesmo as que possuam, nota-se que são recentes e não estruturados como obrigatórios, mas sim medidas de iniciativa de servidores e magistrados que tenham interesse no tema. Portanto, conclui-se que para haver a diminuição da violência contra a mulher, é necessário haver mudança cultural e dos valores que alicerçam a atual sociedade, em busca de uma igualdade material entre os homens e as mulheres, bem como através do implemento de políticas públicas eficazes.

**Palavras-chave:** Cultura da violência. Dignidade da mulher. Direitos Humanos.

**Categoria:**

**Área do Conhecimento:**

**Formato:**